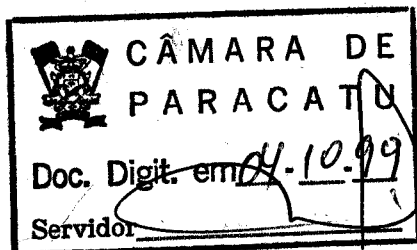




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 431/1999

Dispõe sobre designação de membros efetivos para comporem Comissão Temporária Especial para o fim que menciona.



O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", IV, "a", da resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, nos exatos termos do art. 93 da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996, os membros efetivos da Comissão Temporária Especial da Câmara Municipal de Paracatu, com a finalidade de apreciar os Projetos de Resolução n.ºs 006, 010, 019, 020, 038, 039, 040, 041, 042, 044, 045, 046, 047, 048, 049/98, 009, 010, 011, 013 e 014/99, que concedem Títulos Honoríficos de Cidadãos Paracatuenses respectivamente aos senhores: Ari de Abreu, Herbert Magalhães, José Fernandes dos Santos, Newton Cardoso, Tamer Zein Sammour, Alcino Martins Silva, Carlos Augusto Ribeiro Montanha de Aragão, Antônio Camilo de Andrade Filho, Benedito Gonçalves Santos, Jesué Araújo Mesquita, Paulo Ribeiro da Silva, Romildo Parreira Lages, Antônio José Machado Rocha, Antônio Joaquim Alves, Geraldo Severino Pinheiro, Leni Alves de Sousa, Maria das Graças Caetano Jales, Raquel Fonseca de Almeida, Érika Nilma Rocha Salgueiro e José Altino da Silva, observada a seguinte composição:

1. Vereador Agnaldo Almeida;
2. Vereador Benedito Gomes;
3. Vereador Gaspar Chaveiro;
4. Vereador José Maria Andrade Porto;
5. Vereador Paulo Ribeiro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



*July*




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS


**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos dez dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e nove.

*Juy*  
**VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA**  
Presidente



 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU</b>
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através <i>diário</i>
<i>movimento nº 187.</i>
<i>[Signature]</i>
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU</b>
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através <i>Quadro de</i>
<i>avisos da Câmara</i>
<i>em 10.09/99.</i>
<i>[Signature]</i>
SERVIDOR RESPONSÁVEL